



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 218, III, “e” e 221, I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Amazonino Armando Mendes, ex-governador do Amazonas, bem como a apresentação de condolências a seus filhos Armando, Lívia e Cristina Mendes.

JUSTIFICAÇÃO

O Amazonas perdeu, em 12 de fevereiro, Amazonino Armando Mendes – um cidadão que nasceu em Eirunepé, município do interior do Estado, às margens do Rio Juruá, e fez história na política local e no Brasil.

Governador do Amazonas por quatro mandatos, prefeito da capital Manaus em três ocasiões, além de senador, Amazonino construiu um vínculo afetivo com a população por meio de realizações emblemáticas. Os programas Leite do Meu Filho, o cartão Direito à Vida, assim como o bumbódromo de Parintins e a Universidade do Estado do Amazonas (UEA), fizeram dele uma liderança política desobrigada a se curvar às imposições do tempo.

Amazonino foi referência para as gerações de políticos no Estado. Muito aprendi com ele nos meus 40 anos de vida pública. Em alguns momentos, dividindo o mesmo barco nas disputas eleitorais. Em outras ocasiões, como rivais nos pleitos. Mas sempre prezando pelo respeito e partilhando de um intenso amor pelo Amazonas.



SF/23541.75379-41 (LexEdit)



Sua trajetória permanecerá para sempre como uma bússola para quem alimenta o genuíno propósito de servir a população, especialmente a menos favorecida, a que vive nas periferias e nas localidades mais distantes da Amazônia.

Nosso abraço fraterno aos filhos de Amazonino - Armando, Lívia e Cristina, demais familiares, amigos e inúmeros admiradores dessa inesquecível liderança política.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2023.

Senador Eduardo Braga
(MDB - AM)
Lider do MDB



SF/23541.75379-41 (LexEdit)



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2467636326>